

ADITAMENTO

Nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

Figuram no presente termo, como parte:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de S.Paulo;

E, de outro lado, como;

**CONTRATADA:** A sociedade empresária **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-360, neste ato, devidamente representada por seu Procurador Legal, o Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado no [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 027/2024 de prestação de serviço de fornecimento de vale-refeição em formato de cartão eletrônico/magnético aos servidores desta edilidade, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1/7

### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024

Vale-Refeição



**1.1.** O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 027/2024 de prestação de serviço de fornecimento de vale-refeição em formato de cartão eletrônico/magnético aos servidores desta edilidade.

**1.2.** A alteração a que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 266/2025/PGL**, de 13 de outubro de 2025.

**1.3.** O detalhamento do objeto contratual é:

Item	Especificação	CATSER	Quantidade de Beneficiários	Meses no ano	Valor mensal de carga de crédito para cada cartão	Valor estimado mensal p/ cada tipo de benefício	Valor global estimado por ano
1	Fornecimento de vale-refeição (...)	14109	176	11	R\$ 1.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 1.936.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.936.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente termo tem sua vigência de **14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, **R\$ 1.936.000,00** (*um milhão e novecentos e trinta e seis mil reais*), conforme detalhamento contido na cláusula anterior.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

**3.3.** O valor de face do benefício poderá ser reajustado, corrigido ou elevado em razão de legislação municipal superveniente sem que tal majoração seja considerada acréscimo contratual, conforme previsão contida no parágrafo “5.7” da primitiva avença.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato contrato nº 027/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.



**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

**4.4.** As partes expressamente concordam que esta prorrogação contratual será assinada digitalmente.

**4.4.1.** Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento será a data nele disposta.

## CLÁUSULA QUINTA

### DO FORO

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação.

Suzano, 14 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
*Presidente*

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.  
**Sr. Andreette Norbim Lanes**  
*Procurador Legal*

\*\*\* \*\*

### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024

Vale-Refeição



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ: **19.207.352/0001-40**

ADITAMENTO: **043/2025** (REF Nº CONTRATO 027/2024)

VIGÊNCIA: de **14/10/2025** a **14/10/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 027/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 1.936.000,00** (*hum milhão e novecentos e trinta e seis mil reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 14 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024

Vale-Refeição



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8000</b>	
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>ANDREOTTE NORBIM LANES</b>		Fone(s): <b>(27) 3024-8682</b>	
Cargo/Função: <b>PROCURADOR LEGAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
Domicílio: [REDACTED]			
E-mail institucional: <a href="mailto:licitacao@lecard.com.br">licitacao@lecard.com.br</a>		E-mail pessoal: <a href="mailto:licitacao@lecard.com.br">licitacao@lecard.com.br</a>	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 14 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024

Vale-Refeição



**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: <b>JULIO CEZAR MAYER</b>	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: <b>SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:sdg@camarasuzano.sp.gov.br">sdg@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:**

Nome: <b>SIMONE MARIA ALENCAR</b>	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: <a href="mailto:recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br">recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br</a>	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>		
Cargo/Função: <b>DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO</b>		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): <b>(11) 4744-8001</b>
End. Funcional: <b>Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225</b>		
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 14 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024  
Vale-Refeição



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ: **19.207.352/0001-40**

ADITAMENTO: **043/2025** (REF Nº CONTRATO 027/2024)

VIGÊNCIA: de **14/10/2025** a **14/10/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 027/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 1.936.000,00** (*hum milhão e novecentos e trinta e seis mil reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 14 de outubro de 2025.

**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**

Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidencia@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

\*\*\* \*\*

7/7

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 043/2025

**LE CARD CARTÕES**

Prorrogação do Contrato nº 027/2024

Vale-Refeição

